



CONCURSO RAINHA E PRINCESAS WEIHNACHTSMARKT - MERCADO DE NATAL 2020.

REGULAMENTO

1. DO OBJETIVO

1.1. O Concurso Rainha e Princesas do Weihnachtsmarkt – Mercado de Natal 2020 é regido por este Regulamento e tem como objetivo principal a eleição da Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa.

1.1.1. O referido Concurso será Constituído de 02 (duas) fases.

Fase 01 – Inscrição;

Fase 02 – Atividades preparatórias- Ensaios;

– Prova de entrevista e pré-seleção;

– Final do Concurso.

1.2. A administração do Concurso será realizada pela Comissão Organizadora, a ser nomeada por meio de portaria expedida pela Prefeitura Municipal de Ibirama.

2. DO CONCURSO

2.1. O Concurso iniciar-se-á no primeiro encontro das candidatas a ser marcado pela Comissão Organizadora, e será finalizado com a realização do Concurso, quando serão coroadas as eleitas.

2.2. No Concurso serão outorgados os títulos de: Rainha do Weihnachtsmarkt, 1ª Princesa do Weihnachtsmarkt e 2ª Princesa do Weihnachtsmarkt.

2.3. O mandato das eleitas se estenderá até a eleição da Rainha e Princesas da próxima edição do Weihnachtsmarkt.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para participar do Concurso a candidata deve preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Residir no Município de Ibirama por um período de, no mínimo, os últimos 12 (doze) meses que antecedem a inscrição no Concurso;

3.1.2. Idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;

- 3.1.3. Não ser casada. Não estar em situação de concubinato ou união estável documentada ou não;
- 3.1.4. Não ter filhos e não estar grávida;
- 3.1.5. Possuir estatura mínima de 1 metro e 60 centímetros;
- 3.1.6. Não possuir parentes em linha reta, colateral ou afins no quadro de servidores públicos no exercício de mandato eletivo, até 3º grau.
- 3.1.7. Dispor-se a cumprir as obrigações constantes do Concurso Realeza do Weihnachtsmarkt 2020, estando presente em eventos quando solicitada pela Comissão Organizadora, assim como na Final do Concurso que elegerá a sua sucessora deixando o título e passando a faixa à respectiva eleita, e autorizar o uso de nome, fotos, etc. conforme dispõe o Anexo 1.
- 3.2. As inscrições e ou retirada do regulamento poderão ser feitas entre **10 de setembro a 10 de outubro de 2019**, no **Departamento de Cultura**, localizada na Rua Três de Maio, nº 1, 2º andar, Ibirama/SC – CEP: 89140-000, supracitado Antigo Hospital Hanseatico – Hansahoehe, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis.
 - 3.2.1. O regulamento também poderá ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Ibirama (<https://ibirama.sc.gov.br>).
- 3.3. A inscrição deverá ser composta obrigatoriamente pela **Declaração (Anexo 1)**, pela **Ficha de Inscrição (Anexo 2)**, bem como os seguintes documentos:
 - a) **Fotocópia do RG e do CPF;**
 - b) **Fotocópia do comprovante de residência** que ateste residência nos últimos 12 (doze) meses anteriores às inscrições.
- 3.4. Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados na cláusula 3.3 deste Regulamento no prazo, na forma e com conteúdo estipulados, a candidatura não será considerada válida não sendo possível sua participação no Concurso.
- 3.5. Em nenhuma hipótese o material solicitado neste Regulamento será devolvido à candidata, no qual a Comissão Organizadora compromete-se a manter em arquivo as fichas de inscrição, cópia da documentação, notas do júri, somatória geral e tudo que envolver a eleição, podendo ser consultado e analisado por qualquer pessoa da comunidade quando assim o desejar.

4. **DA PRÉ-SELEÇÃO**

- 4.1. Poderá ser realizada uma Pré-Seleção, caso haja 20 (vinte) candidatas ou mais, ficando a critério da Comissão organizadora a realização ou não desta etapa.
- 4.2. Caso ocorra a Pré-Seleção, a data, local e horário da sua realização serão divulgados com o mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes da sua realização.
- 4.3. O júri será imparcial, formado por pessoas da cidade de Ibirama, pessoas da área de beleza e concursos;
- 4.4. O presidente do corpo de jurados da pré-seleção será indicado pela Comissão Organizadora.
- 4.5. Os quesitos avaliados na Pré-Seleção serão:
Beleza e entrevista;

- 4.6. Para o julgamento, as candidatas desfilarão e participarão de entrevista;
- 4.7. Serão classificadas as 10 (dez) candidatas que obtiverem maior número de pontos.
- 4.8. A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso.
- 4.9. O resultado da Pré-Seleção será comunicado logo após a contagem dos pontos, no mesmo dia.

5. DO CONCURSO

- 4.10. O concurso acontecerá no dia 08 de dezembro de 2019, domingo, às 14h, no Centro de Eventos e Parque Municipal Manoel Marchetti de Ibirama;
- 4.11. O júri será imparcial, formado por pessoas da área de concursos, Rainhas de Festas Regionais e ou Senhoritas que possuam algum título de beleza, bem como rapazes que possuam título de beleza;
- 4.12. O presidente do corpo de jurados será indicado pela Comissão Organizadora.
- 4.13. Os quesitos de avaliação do Concurso serão:
 - Item a – Beleza e simpatia;
 - Item b – Desenvoltura;
 - Item c – Oratória.
- 4.14. As notas serão de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) pontos para cada item, podendo o presidente (a) da mesa, dar nota fracionada.
- 4.15. As candidatas passarão por prova de entrevista em data e hora a serem confirmadas, com aplicação de notas como os outros quesitos;

6. RESULTADO

- a. O resultado será contabilizado pela Comissão Central Organizadora do Weihnachtsmarkt – Mercado de Natal, podendo ser acompanhada pelo Presidente (a) da mesa julgadora;
- b. O resultado será anunciado imediatamente após o término da contagem;
- c. Em caso de empate entre candidatas, o presidente do corpo de jurados dará o voto do desempate.
- d. A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso.
- e. A mais votada e duas sucessivamente, serão Rainha e Princesas do Weihnachtsmarkt - Mercado de Natal 2020.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Das obrigações assumidas pelas candidatas eleitas:
 - i. As eleitas a Rainha e Princesas se comprometem a estarem presentes em eventos alusivos a festa ou em viagens e outros eventos sempre que solicitadas/convidadas.
 - ii. Estar presentes no concurso que elegerá suas sucessoras para despedir-se do reinado e entregar a faixa;

- iii.* Residir na cidade de Ibirama durante todo o reinado;
- b.* Dos compromissos assumidos pelas candidatas eleitas ao representar o Município em eventos de interesse deste:
 - i.* Serem pontuais, responsáveis, organizadas e disciplinadas;
 - ii.* Portar-se de maneira adequada e permanecerem juntas;
 - iii.* Conversar com todas as pessoas indistintamente, de maneira respeitosa, educada e polida;
 - iv.* Evitar relacionamentos amorosos;
 - v.* Não consumir bebida alcoólica;
 - vi.* Deverão apresentar-se em compromissos e eventos com o traje oficial ou social da festa, portando suas referidas faixas.
- c.* Durante o reinado as mesmas terão o apoio necessário da Prefeitura Municipal de Ibirama, através do Departamento de Cultura.
- d.* A candidata ao inscrever-se neste Concurso automaticamente autoriza, a título gratuito e por tempo indeterminado, o uso para qualquer finalidade de seu nome, sons, fotos e imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Ibirama e/ou patrocinadores e/ou terceiros por eles expressamente autorizados.
- e.* Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.
- f.* Dúvidas podem ser sanadas no ponto de inscrição, ou com Marcos Antônio Miranda pelo telefone (47) 9 9989-1757, ou pelo e-mail marcos.m2006@hotmail.com.

- 1 - Todas as candidatas deverão estar presentes no lançamento do Weihnachtsmarkt 2019, no dia 15 de outubro de 2019, terça-feira, em local e horário a ser definido;
- 2 - Look para o lançamento: vestido preto ao gosto e responsabilidade de cada candidata;
- 3 - Look para a prova de entrevista e Pré-Seleção (se for o caso): camisa, camiseta, blusa etc branca, calça jeans, salto, produzidas (make e cabelo) sob responsabilidade da candidata.
- 4 - Ensaios serão realizados entre os meses de outubro e novembro;
- 5 - Prova de entrevista e pré seleção: data e hora a ser definida com as candidatas;
- 6 - Ensaio geral/final será realizado na quarta-feira, dia 04 de dezembro de 2019, às 19h no Centro de Eventos e Parque Municipal Manoel Marchetti de Ibirama;
- 7 - Look para o dia do concurso: será providenciado pela Comissão Organizadora, juntamente com as candidatas;
- 8 - Produção para o dia do concurso: será providenciado pela Comissão Organizadora;
- 9 - Calçado para o dia do concurso: responsabilidade de cada candidata.



ANEXO 1 - DECLARAÇÃO

Declaro ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso Realeza do Weihnachtsmarkt – Mercado de Natal 2020 e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo, sob pena de cancelamento da inscrição e título, caso venha a ser eleita.

Autorizo, a título gratuito e por tempo indeterminado, o uso para qualquer finalidade do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Ibirama e patrocinadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados.

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA: _____



ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO

REALIZA DO WEIHNACHTSMARKT – MERCADO DE NATAL DE IBIRAMA 2020.

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

CONTATOS

E-MAIL:

TELEFONE (s):

REDES SOCIAIS:

DADOS PESSOAIS

IDADE:

ALTURA:

PESO:

ESCOLARIDADE:

PROFISSÃO:

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA: _____